



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

15

## LEI Nº 728 DE 22 DE ABRIL DE 1977

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros e dá outras providências).-

+++  
+

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 15/77 e êle promulga e sanciona a seguinte L E I:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Material de Consumo

Código: 01010012.01-3120 .....Cr\$ 5.000,00

#### Serviços de terceiros

Código: 01010012.01-3130 .....Cr\$ 30.000,00

#### Encargos Diversos

Código: 01010012.01-3140 .....Cr\$ 5.000,00

#### Cont. de Previdência Social

Código: 01010012.01-3250 .....Cr\$ 32.000,00

### ASSISTÊNCIA MEDICA E HOSPITALAR

#### Serviços de Terceiros

Código: 13754282.24-3130.....Cr\$, 50.000,00

Total..... Cr\$ 122.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta das seguintes anulações:

### MUNICÍPIO DE PRIMEIRO GRAU

#### Equipamentos e Instalações

Código: 08421881.08-4130 ..... Cr\$ 72.000,00

### SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

#### Subvenções Sociais

##### A- Subvenção ao CIPS

Código: 15810312.26-3210 ..... Cr\$ 50.000,00

Total ..... Cr\$ 122.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Sta Cruz do Rio Pardo, 22 de Abril de 1977.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 22 de abril de 1977

ELIAS DO CARMO  
DIRETOR

ANICETO GONÇALVES  
(Prefeito Municipal)